

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 1063/2014 DE 29 DE ABRIL DE 2014.**

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, e dá outras providências”.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSE, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no Órgão: 09 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Unidade: 09 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Função: 20 – Agricultura, Programa: 236 – Incentivo a Agricultura e Preservação Ambiental, Projeto/Atividade: 1053 – Construção Ampliação e Equipamento para Secretaria, Investimento: 4000 – Despesa Capital, Elemento de Despesa 4.4.90.52.99.00.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanente.

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 785722/2013/MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, Processo nº 2629.1005696-60/2013, celebrado entre a União federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Batayporã, objetivando a execução de ações relativas ao MAPA APOIO PEQ E MÉDIO PRODUTOR AGROPEC, com a finalidade de aquisição de uma patrulha mecanizada.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e nove dias do mês de abril de 2014.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSE**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

**ANDERSON ALEX DA SILVA**  
Secretário

**Publicado por:**  
Marcia Regina da Silva Paião Maran  
**Código Identificador:3448A3E1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 30/04/2014. Edição 1081  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>